

**EDITAL Nº 250/2021**

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE PROJETO  
DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 6 de abril de 2021, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE PROJETO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA com fins de fornecimento de serviço de apoio ao desenvolvimento local de possível Indicação Geográfica previamente mapeada. O presente Edital tem a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, destinando-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Coordenador Regional em prestação de serviços ao SEBRAE/SP, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme distribuição a seguir:

**1. DAS VAGAS**

1.1. Serão consideradas duas vagas:

- a) Estruturação da Indicação Geográfica, na modalidade Indicação de Procedência, em parceria com o Escritório Regional Sebrae Campinas - Ação Interessada: Café Circuito das Águas Paulista.
- b) Estruturação da Indicação Geográfica, na modalidade Denominação de Origem, do Escritório Regional Sebrae Vale do Ribeira - Ação Interessada: Pupunha do Vale do Ribeira.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

2.1. Os valores de remuneração dos servidores do IFSP serão realizados após o pagamento realizado pelo SEBRAE, para cada Fase, correspondendo ao valor da tabela abaixo:

- 2.1.1. Em virtude das características de cada arranjo produtivo alguma(s) fase(s) pode(m) ser removida(s) e, portanto, não haverá recepção de pagamento.



Tabela 1 – Remuneração por fases do projeto

Fases	Coordenador do Projeto Regional (R\$)
Estruturação da entidade representativa dos produtores	3.600,00
Criação do signo distintivo da Indicação Geográfica	3.600,00
Levantamento de documentos para elaboração do dossiê de notoriedade ou influências do meio geográfico	4.300,00
Elaboração do dossiê de notoriedade da região produtora ou de influência do meio geográfico sobre as características do produto ou serviço, no caso de IP <b>ou</b> Execução de pesquisa científica sobre a influência do meio geográfico nas características do produto ou serviço, no caso de DO	4.300,00
Caracterização do produto ou serviço	4.300,00
Delimitação da área geográfica de produção da Indicação Geográfica	4.500,00
Comprovação da produção na área delimitada por meio de mapeamento georreferenciado e outros documentos comprobatórios	4.500,00
Construção do regulamento de uso da Indicação Geográfica	4.500,00
Estruturação dos mecanismos de controle e do processo de rastreabilidade da Indicação Geográfica	4.500,00
Capacitação sobre as normas de produção e uso da Indicação Geográfica	4.500,00
Organização do processo a ser encaminhado ao INPI e protocolo	6.000,00

2.2. As responsabilidades perante o projeto local se referem à coordenação e acompanhamento das etapas, planejamento, organização, operacionalização e avaliação do projeto, conforme anexo ao presente edital.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, encaminhando para o endereço eletrônico, e-mail [inova@ifsp.edu.br](mailto:inova@ifsp.edu.br) contendo requerimento justificado, em até 2 (dois) dias úteis após a data de publicação.

3.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

3.3. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

3.4. As decisões serão disponibilizadas em um único arquivo no sítio eletrônico da Inova e serão respondidas no e-mail do impugnante, em até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo da impugnação.





#### **4. DAS INSCRIÇÕES E RECURSO**

4.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de endereço eletrônico, e-mail [inova@ifsp.edu.br](mailto:inova@ifsp.edu.br), com anexo dos documentos citados no item 4.2 deste edital, no período de 22 de junho (0h) a 27 de junho de 2021 (23:59h).

4.1.1. Não serão recebidas inscrições após às 24 horas do dia 27 de junho de 2021.

4.1.2. Leia atentamente ao Edital antes de efetivar a sua inscrição.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar nos respectivos links o documento relacionado abaixo:

a) Cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

Para graduados no exterior o Diploma e Histórico terão que ter revalidação no Brasil, e ser acompanhados de tradução juramentada. Somente serão aceitos diplomas ou certificados (Especialização) expedidos por instituição credenciada pelo MEC.

b) Cópia do termo de posse e entrada em exercício no IFSP ou cópia do D.O.U. com a entrada em exercício no IFSP.

c) Cópia de comprovação de matrícula ou declaração de conclusão de curso na área de Indicação Geográfica conforme item 5.1. item c deste edital.

d) Cópia de comprovação de experiência prévia com indicações geográficas, conforme item 5.1. item a deste edital. Serão aceitos portarias ou outros documentos oficiais de formalização com entes externos e/ou fundação de apoio pela participação.

4.3. O envio da documentação deverá obedecer aos títulos de arquivo: DIPLOMA – NOME DO CANDIDATO.pdf; VINCULO – NOME DO CANDIDATO.pdf; CURSO – NOME DO CANDIDATO.pdf e EXPERIENCIA – NOME DO CANDIDATO.pdf. A submissão dos arquivos dentro do prazo por email para [inova@ifsp.edu.br](mailto:inova@ifsp.edu.br) configura a inscrição do candidato.

4.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros documentos a serem publicados no sitio eletrônico do IFSP, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, DO RECURSO E RESULTADO FINAL**

5.1. A classificação preliminar, por ordem decrescente de pontos, será divulgada no sitio eletrônico do IFSP. A pontuação será contabilizada por meio de:

a) Tempo comprovado de experiência prévia com indicações geográficas – 1 ponto por mês dedicado limitados a 36 pontos;

b) Tempo comprovado de experiência profissional no IFSP – 4 pontos por ano completo dedicado limitados a 36 pontos



c) Comprovação de curso relacionado à Indicação Geográfica em andamento totalizando 14 pontos; ou comprovação de curso concluído relacionado à Indicação Geográfica totalizando 28 pontos.

5.2. No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

a) Maior idade.

5.3. Após a publicação da classificação preliminar, o candidato terá dois dias úteis para interpor recurso administrativo fundamentado.

5.4. O recurso deverá ser enviado ao endereço [inova@ifsp.edu.br](mailto:inova@ifsp.edu.br) em arquivo único em formato .pdf e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes) até às 16 horas do último dia do prazo de recurso.

5.5. Serão indeferidos os recursos intempestivos, presenciais e os que não atenderem às condições dispostas nos itens anteriores.

5.6. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato implicará a sua substituição pelo próximo candidato classificado.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O IFSP não se responsabilizará por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, sendo de responsabilidade do candidato, em quaisquer das fases previstas no processo seletivo.

6.2. O acompanhamento dos prazos, resultados, exigências do presente edital, comunicados e complementos estarão disponíveis no sítio eletrônico do IFSP, e são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

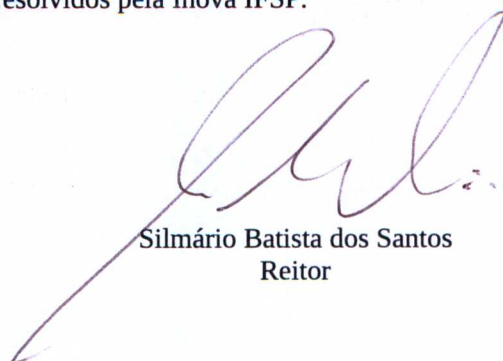
6.3. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.4. O candidato será responsável por todo e qualquer erro e/ou omissão de dados no processo seletivo simplificado, bem como pelas demais informações prestadas. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, em qualquer fase do processo seletivo e de contratação, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

6.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 mês, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

6.6. As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas para o e-mail: [inova@ifsp.edu.br](mailto:inova@ifsp.edu.br).

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Inova IFSP.



Silmário Batista dos Santos  
Reitor

São Paulo, 22 de junho de 2021.

## ANEXO – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Fase do Projeto: Estruturação da entidade representativa dos produtores

- 3.3.1.2.1. Definir/adequar modelo de gestão da entidade.
- 3.3.1.2.2. Elaboração/adequação participativa do Estatuto Social adequado às exigências da legislação brasileira e as boas práticas previstas nas normas técnicas para as Indicações Geográficas.
- 3.3.1.2.3. Apoio técnico na constituição formal da entidade com orientações para a constituição de Atas e dos registros das Assembleias.
- 3.3.1.2.4. Apoio técnico na estruturação e gestão da entidade para o controle da Indicação Geográfica.

Fase do Projeto: Criação do signo distintivo da Indicação Geográfica

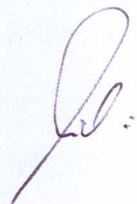
- 3.3.1.3.1. Desenvolvimento do design do signo distintivo.
- 3.3.1.3.2. Criar o signo distintivo para a Indicação Geográfica.
- 3.3.1.3.3. Criar o manual de identidade visual e a aplicação do signo distintivo.
- 3.3.1.3.4. Validar com o comitê gestor o signo distintivo.

Fase do Projeto: Levantamento de documentos para elaboração do dossiê de notoriedade da região para Indicação de Procedência, ou levantamento das evidências das influências do meio geográfico nas características do produto ou serviço para Denominação de Origem

- 3.3.1.4.1. Para Indicação de Procedência
  - 3.3.1.4.1.1. Resgate histórico da produção no território.
  - 3.3.1.4.1.2. Levantamento e escrituração da história do desenvolvimento do produto no território.
  - 3.3.1.4.1.3. Levantamento e escrituração de publicações, escritos e periódicos - jornais e revistas.
  - 3.3.1.4.1.4. Levantamento e escrituração de obras literárias – romances, contos e poesias.
  - 3.3.1.4.1.5. Pesquisa e escrituração em fontes pictóricas – fotografias, desenhos, gravuras e pinturas.
  - 3.3.1.4.1.6. Entrevistas e escrituração com produtores e pesquisadores.
- 3.3.1.4.2. Para Denominação de Origem
  - 3.3.1.4.2.1. Resgate histórico da produção no território
  - 3.3.1.4.2.2. Levantamento de estudos existentes, que comprovem a influência do meio geográfico nas características do produto ou serviço
  - 3.3.1.4.2.3. Definição de necessidades de pesquisas científicas, para comprovação da influência do meio geográfico nas características do produto ou serviço

Fase do Projeto: Execução de pesquisa científica sobre a influência do meio geográfico nas características do produto ou serviço, apenas para situações de Denominação de Origem

- O item 3.3.1.5.1. Desenvolvimento do design do signo distintivo, já consta da fase de Criação do signo distintivo da Indicação Geográfica.
- 3.3.1.5.2. Realização dos experimentos.
- 3.3.1.5.3. Tabulação e análise dos dados.





#### 3.3.1.5.4. Elaboração do relatório final científico.

Fase do Projeto: Elaboração do dossiê de notoriedade da região produtora ou de influência do meio geográfico sobre as características do produto ou serviço

3.3.1.6.1. Para Indicação de Procedência: Dossiê de notoriedade da região produtora vinculada ao produto da Indicação de Procedência

3.3.1.6.1.1. Levantamento dos elementos comprobatórios (pessoas, território e outros) da notoriedade.

3.3.1.6.1.2. Elaboração de documentos comprobatórios do reconhecimento do território como centro produtor do produto reconhecido.

3.3.1.6.1.3. Produção audiovisual dos elementos comprobatórios (pessoas, território e outros) do reconhecimento do território como centro produtor do produto reconhecido.

3.3.1.6.1.4. Elaboração do Dossiê Histórico Cultural do produto para o território delimitado.

3.3.1.6.1.5. Apresentação e validação do levantamento e do Dossiê Histórico Cultural junto ao comitê gestor.

3.3.1.6.2. Para Denominação de Origem: Dossiê de influência do meio geográfico sobre as características do produto ou serviço

3.3.1.6.2.1. Compilação dos resultados das pesquisas realizadas.

3.3.1.6.2.2. Elaboração dos documentos comprobatórios da influência do meio geográfico sobre as características dos produtos e serviços.

3.3.1.6.2.3. Produção audiovisual dos elementos comprobatórios da influência do meio geográfico sobre as características do produto ou serviço.

3.3.1.6.2.4. Elaboração do Dossiê de influência do meio geográfico.

3.3.1.6.2.5. Apresentação e validação do levantamento e do Dossiê de influência do meio geográfico junto ao comitê gestor.

Fase do Projeto: Caracterização do produto ou serviço

3.3.1.7.1. Caracterização do produto ou serviço que será objeto da Indicação Geográfica.

Fase do Projeto: Delimitação da área geográfica de produção da Indicação Geográfica

3.3.1.8.1. Levantamento técnico, cultural e científico do território da IG.

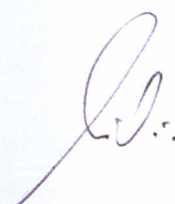
3.3.1.8.2. Definição da abrangência da área geográfica de produção da IG.

3.3.1.8.3. Elaboração de planta georreferenciada da delimitação da área geográfica de produção da IG.

3.3.1.8.4. Apresentação e validação pelos produtores da área geográfica de produção delimitada.

3.3.1.8.5. Elaboração do laudo de delimitação da área geográfica de produção como documento oficial do órgão competente para o requerimento da IG junto ao INPI.

3.3.1.8.6. Articulação e reuniões para emissão do laudo oficial de delimitação da área geográfica de produção.



Fase do Projeto: Comprovação da produção na área delimitada por meio de mapeamento georreferenciado e outros documentos comprobatórios

3.3.1.9.1. Levantamento e escrituração dos documentos que vinculam os produtores à área geográfica da IG.

3.3.1.9.2. Elaborar o documento formal de comprovação de que os produtores atuam na área delimitada e exercem a atividade econômica que buscam proteger por meio de documentação oficial ao INPI.

Fase do Projeto: Construção do caderno de especificações técnicas de uso da Indicação Geográfica

3.3.1.10.1. Definir padrão de qualidade para os insumos, sistemas de produção, embalagens, rotulagens e comercialização.

3.3.1.10.2. Definir procedimentos de análise e auditoria de qualidade dos produtos.

3.3.1.10.3. Definir os controles e registros necessários para a garantia da qualidade do produto na região.

3.3.1.10.4. Definir os controles de venda dos produtos.

3.3.1.10.5. Definir regras, direitos, deveres e penalidades para o regulamento de uso do nome geográfico para o produto.

Fase do Projeto: Estruturação dos mecanismos de controle e do processo de rastreabilidade da Indicação Geográfica

3.3.1.11.1. Definir um sistema de gestão para a estrutura de controle da IG com a elaboração do documento que contemple os mecanismos e as responsabilidades na gestão da IG.

3.3.1.11.2. Definir a forma de emissão e controle dos selos de controle conforme exigências do regulamento de uso da IG.

3.3.1.11.3. Definir sistema de rastreabilidade dos produtos.

Fase do Projeto: Capacitação sobre as normas de produção e uso da Indicação Geográfica

3.3.1.12.1. Procedimentos para implementação dos controles da IG.

3.3.1.12.2. Treinamento do conselho regulador para a emissão dos selos de controle.

3.3.1.12.3. Treinamento dos produtores para o sistema de controle de emissão dos selos.

Fase do Projeto: Organização do processo a ser encaminhado ao INPI e protocolo

3.3.1.13.1. Organização da documentação, cadastramento da entidade representativa dos produtores no INPI, preenchimento de formulários específicos, recolhimento de assinaturas, gravação de mídias, impressão dos documentos e protocolo do processo ao INPI.

O prazo máximo para execução e conclusão de todas as fases é de 32 meses.

\_\_\_\_\_

